LEI Nº 2202, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM CONCESSÃO DE USO UM CAMINHÃO PARA A COOPERATIVA DE LATICÍNIOS GENERAL NETO LTDA.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Cooperativa de Laticínios General Neto Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 90.8976.749/0001-90, inscrição Estadual nº 252/0000230 e Municipal nº 122/2001, com sede em Linha General Neto, Barão/RS, Termo de Concessão de Uso de 01 (um) Caminhão FORD CARGO 1119, Chassi 9BFWEA7B5JBS44506 de Cor Branca, de propriedade do Município, para fins de utilização, por parte da Cooperativa, nas condições estabelecidas no Termo de Concessão de Uso em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 07/02/2018.

Tiago Tomasel
Secretário Municipal da Administração

TC XXX/2018

MINUTA DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO

TERMO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO E A COOPERATIVA DE LATICÍNIOS GENERAL NETO LTDA.

O Município de Barão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.325/0001-52, com sede administrativa na Rua da Estação, 1085, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor Cláudio Ferrari, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua J.A. Raimundo Hartmann, 388, inscrito no CPF sob nº 405.520.120-68, ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a Cooperativa de Laticínios General Neto Ltda, estabelecida na localidade de General Neto, Município de Barão/RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.8976.749/0001-90, inscrição Estadual nº 252/0000230 e Municipal nº 122/2001, representada neste ato pelo Senhor....., brasileiro, residente e domiciliado em....., RG: e inscrito no CPF, ora em diante designada de **COOPERATIVA**, firmam o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO**, com base na Lei Municipal nº XXX, de XX de XXX de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO

Cláusula Primeira - O **MUNICÍPIO** faz a Concessão de Uso de 01 (um) **CAMINHÃO FORD CARGO 1119**, Chassi 9BFWEA7B5JBS44506 de Cor Branca, em favor da C**OOPERATIVA**.

FINALIDADE

Cláusula Segunda – O Caminhão será usado para a coleta de leite dos associados da **COOPERATIVA**.

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Cláusula Terceira - A **COOPERATIVA** responsabiliza-se integralmente pela manutenção e conservação do caminhão, inclusive quanto à reposição de peças e consertos.

Cláusula Quarta - A **COOPERATIVA** responsabiliza-se pela guarda do caminhão, pelo pagamento de impostos, seguros, multas e por possíveis acidentes, envolvendo o caminhão, objeto da presente Concessão de Uso.

Cláusula Quinta - A **COOPERATIVA** é responsável ainda pelo salário, pelas contribuições previdenciárias e sociais dos funcionários que trabalharem com o caminhão, observando em tudo a legislação trabalhista e previdenciária pertinente à atividade.

Cláusula Sexta - O caminhão, objeto do presente Termo de Concessão de Uso, não poderá ser cedido ou transferido para terceiros, sob pena de cancelamento do Termo de Concessão de Uso e recolhimento do mesmo por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula Sétima – Por ser de propriedade do **MUNICÍPIO** a **COOPERATIVA** obriga-se a fazer o Seguro Total do objeto desta concessão de uso.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Oitava - O prazo de Concessão de Uso será de até 20 (vinte) anos, contados da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por até igual período, através de Termo Aditivo.

RESCISÃO E DEVOLUÇÃO

Cláusula Nona - O presente Termo de Concessão de Uso poderá ser rescindido:

a) pelas partes, de comum acordo;
b) pelo **MUNICÍPIO**, na hipótese de descumprimento pela **COOPERATIVA** de qualquer das obrigações estabelecidas neste

instrumento, baseando-se, para tanto, de comunicado escrito firmado pelo Sr. Prefeito Municipal;

c) por atos unilaterais do **MUNICÍPIO**, havendo interesse público, com prévio aviso à **COOPERATIVA** de no mínimo 30 (trinta) dias.

Cláusula Décima – Rescindido o Termo de Concessão de Uso ou ao término de seu prazo, a **COOPERATIVA** fica obrigada a devolver o caminhão em perfeitas condições de uso, ressalvando-se o que resultar de seu desgaste natural.

Cláusula Décima Primeira – Por ocasião da devolução do caminhão, o **MUNICÍPIO** assinará Termo de Recebimento, somente após rigorosa vistoria por parte de equipe técnica do **MUNICÍPIO**.

DO FORO

Cláusula Décima Segunda - Elegem as partes o Foro da Comarca de Carlos Barbosa/RS para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo de Concessão de Uso.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo de Concessão de Uso, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Barão,de..... de 2018.

CLÁUDIO FERRARI
MUNICÍPIO

COOPERATIVA

Visto. De acordo.
Priscila Anselmini – OAB/RS 102.854
Assessora Jurídica do Município

Testemunhas: